



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 954/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Câmara Municipal	
Protocolo nº	107/2023
Em	23 / 11 / 2023
Ass	
Capela Nova - MG	

“DISPÕE QUANTO À REVOGAÇÃO e ALTERAÇÃO PARCIAL DE TEXTOS LEGAIS QUE MENCIONA”.

O Povo do Município de Capela Nova, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a parte final do artigo 109, Lei nº 517, de 21 de fevereiro de 1993, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 109 – É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado no município de Capela Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Capela Nova-MG, 20 de novembro de 2023.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal

**ADELMO DE
REZENDE
MOREIRA:538700
69600**

Assinado de forma digital
por ADELMO DE
REZENDE
MOREIRA:53870069600
Dados: 2023.11.23
10:11:42 -03'00'